

Ofício nº MPC/GPG - 108/2021

Florianópolis, 25 de novembro de 2021.

Assunto: Acessibilidade dos documentos do MPC/SC.

Prezados Servidores,

Este Ministério Público de Contas, em parceria com diversos outros órgãos e entidades catarinenses, faz parte do **Grupo SC Acessível**¹, que tem como objetivo promover a conscientização da sociedade e do Poder Público sobre os direitos das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idealizar mecanismos de estímulo à adequação dos espaços, serviços e atividades às normas de acessibilidade.

Nesse sentido, e considerando:

Que a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Federal n. 6.949/2007) prevê, nos arts. 9 (1. b) e 21, o direito ao acesso à informação, delegando, neste último dispositivo, aos Estados Partes a responsabilidade de "fornecer, prontamente e sem custo adicional, às pessoas com deficiência, todas as informações destinadas ao público em geral, em formatos acessíveis e tecnologias apropriadas aos diferentes tipos de deficiência" (alínea a);

Que a Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal n. 13.146/2015) define como barreiras nas comunicações e na informação "qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação" (art. 3º, IV, d), e que incumbe ao Poder Público a adoção de "mecanismos de incentivo à produção, à edição, à difusão, à distribuição e à comercialização de livros em formatos acessíveis, inclusive em publicações da administração pública ou financiadas com recursos públicos, com vistas a garantir à pessoa com deficiência o direito de acesso à leitura, à informação e à comunicação" (art. 68); e

¹ Termo de Cooperação Técnica n. 71/2016.

Que o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por meio do seu Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor, está promovendo uma campanha de acessibilidade informacional na elaboração de documentos institucionais (Of. n. 0038/2021/CDH);

Este Ministério Público de Contas deverá envidar esforços para que a elaboração e a expedição de documentos no formato digital, bem como a digitalização de documentos físicos, especialmente aqueles destinados ao público externo, se dê em formato acessível, de modo a garantir o acesso ao conteúdo a todas as pessoas, com e sem deficiência.

Dessa forma, orienta-se aos servidores deste órgão ministerial que a elaboração de documentos institucionais atenda às diretrizes do "Manual de Acessibilidade em Documentos Digitais" disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1prnE3MJfTsxARpWR2cOLbWmtK3x6aLNt/view>.

Além disso, os documentos elaborados e expedidos devem ser salvos em formato .pdf acessível, o que deverá ser feito da seguinte maneira:

- ➔ Ao finalizar a elaboração do documento no Microsoft Word ou Excel, clicar em "Salvar Como" e, após, em "Procurar";
- ➔ Na janela que será aberta, destinada à escolha do local de destino do arquivo que será salvo, clicar na caixa de diálogo "Tipo" e escolher "PDF";
- ➔ Clicar em "Salvar".

Note-se que a Gerência de Informática deixará todas as máquinas do órgão configuradas para salvar o arquivo de modo acessível ao seguir esses passos. Nesse sentido, é importante que não sejam alteradas as configurações de salvamento do arquivo.

Destaca-se, por oportuno, que referidos procedimentos de elaboração e salvamento dos arquivos deverão ser adotados, também, para a inclusão de documentos no SGPe.

Por fim, no caso de desmaterialização de documentos físicos, orienta-se que seja selecionada a opção OCR ou pesquisável, disponível em todos os scanners deste órgão ministerial.

Qualquer dúvida sobre os procedimentos acima elencados poderá ser sanada pela Gerência de Informática.

Certa da compreensão e adesão de todos os servidores, agradeço.

Cordialmente,

W
R
S

Aos
Servidores do MPC/SC